



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S E DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB - E

MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, representando pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WALTERLINS RODRIGUES AZEVEDO**, CONSIDERANDO a instauração do processo de regularização fundiária e ainda a necessidade de identificar os ocupantes para a conclusão da segunda fase da elaboração do projeto de regularização Fundiária, informa que REALIZARA A CONVOCAÇÃO dos ocupantes de áreas edificais do núcleo informal urbano de Sucupira do Riachão-MA para realizar **O CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIATÓRIO** necessário para identificação dos ocupantes de áreas edificadas e conclusão do projeto de regularização fundiária do núcleo informal urbano na modalidade REURB – S e REURB - E , conforme inciso I e II, Art.13 da lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 110/2021, de 15 de setembro de 2021, de acordo com os termos, documentos e anexos do presente edital.

1.DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL:

- ANEXO I: Cadastro Socioeconômico e Avaliatório;
- ANEXO II: Declaração de Hipossuficiência (Baixa Renda)
- ANEXO III: Declaração de União Estável; e
- ANEXO IV: Declaração de Separação de Corpos.
- ANEXO V : Documentos Indispensáveis;

2. DO OBJETO:

2.1 CONSTITUI OBJETO DESTA EDITAL A CONVOCAÇÃO dos ocupantes de áreas edificadas do núcleo informal urbano de Sucupira do Riachão-MA para realizar o CADASTRAMENTO SOCIOECONÔMICO E AVALIATÓRIO necessário para identificação dos ocupantes de áreas edificadas e conclusão do projeto de regularização fundiária do núcleo informal urbano NA MODALIDADE REURB-S E REURB-E, conforma inciso I e II, do Art. 13 da Lei nº 13.465/2017 c/c a Lei Municipal nº 110/2021, de 15 de setembro de 2021, de acordo com os termos, documentos e anexos do presente edital.

3. DA BASE LEGAL:



3.1 - Constituição Federal de 1988, nos artigos 182 e 183, que redefinem os direitos de propriedade e a possibilidade de intervenção do Estado no domínio da propriedade privada, privilegiando o das questões urbanas;

3.2 - Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;

3.3 - Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que insistiu as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a regularização fundiária urbana e estabelece os procedimentos para avaliação e a alienação dos imóveis da União;

3.4 - Lei Municipal nº 110/2021, de 15 de setembro de 2021, que cria o Programa de Regularização Fundiária do Município de Sucupira do Riachão-MA;

3.5 - Lei Municipal nº 122/2022, de 20 de abril de 2022, que delimita o perímetro urbano do Município de Sucupira do Riachão;

3.6 – Provimento nº 10/2022 da Corregedoria Geral do Justiça do TJMA, que dispõe acerca das normas gerais para o registro da Regularização Fundiária;

4. DOS INTERESSADOS:

4.1 Estão aptos a realizar o cadastramento todos os responsáveis por núcleos habitacionais integrantes do perímetro urbano do Município de Sucupira do Riachão, determinado pela Lei Municipal nº 122/2022, de 20 de abril de 2022, contemplando todas as vias e bairros da sede do Município;

4.2 A ordem de apreciação dos cadastros obedecerá, no que for possível, a cronologia do protocolo do requerimento administrativo, a sua validação dependerá do preenchimento dos requisitos determinados pelo presente edital;

4.3 Os interessados deverão se apresentar junto à **Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), na sede da Prefeitura Municipal**, com a finalidade de apresentar documentos elencados no **item 4.4**, bem como preencher o cadastro socioeconômico e avaliativo que servira para identificação dos ocupantes e conclusão do projeto de regularização fundiária e posterior processamento administrativo.

4.4 Os interessados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos, original e cópia, considerando o seu estado civil:

I – SOLTEIROS:

a) Cadastro socioeconômico preenchido conforme Anexo I, RG e CPF do interessado, comprovante de residência atualizado em nome do interessado, declaração de baixa renda de acordo com o anexo II.



II – CASADO(A):

- a) Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I; RG e CPF dos cônjuges; comprovante de residência que conste o nome de um dos cônjuges; certidão de casamento; declaração de baixa renda de acordo com o anexo II. Em se tratando de declaração, a mesma deverá ser assinada pelos dois cônjuges;

III – VIÚVO(A):

- a) Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I RG e CPF; comprovante de residência, certidão de casamento com a averbação de óbito (caso a averbação não tenha sido realizada, juntar a certidão de óbito do cônjuge), declaração de baixa renda de acordo com o anexo II;

IV – UNIÃO ESTÁVEL:

- a) Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I RG e CPF dos companheiros; comprovante de residência que conste o nome de um dos companheiros; declaração de baixa renda de acordo com o anexo II; declaração de união estável conforme anexo III. Em se tratando de declaração, a mesma deverá ser assinada pelos conviventes.

V – DIVORCIADO(A):

- b) Cadastro socioeconômico preenchido, conforme anexo I RG e CPF do beneficiário, comprovante de residência, certidão de casamento com a averbação de divórcio, declaração de baixa renda de acordo com o anexo II.

Parágrafo Único – Pessoas que se encontrem separadas de fato, mesmo sem divórcio judicial ou extrajudicial, ou em dissolução de união estável, necessitam preencher o documento de anexo IV (declaração de separação de corpos) declarando não mais manterem relação conjugal.

5. DO PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO:

5.1 A identificação dos ocupantes através dos requerimentos formulados por meio do cadastro socioeconômico e dos demais documentos deverão ser convertidos em processos administrativos que, por sua vez, integrarão o projeto de regularização fundiária que por fim, será objeto de análise por parte da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), instituída pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 09 de março de 2022;



5.2 Fica a Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR), instituída pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 09 de março de 2022, representável pelo impulsionamento e saneamento dos processos administrativos;

5.3 Após o saneamento dos processos administrativos a comissão municipal de regularização fundiária deverá apresentar os autos a Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico e o projeto de regularização fundiária segue para decisão final da autoridade administrativa superior para a emissão de Certidão de Regularidade Fundiária (CRF), a qual estará apta a ser levada a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

6.1 Após a execução do processo de cadastramento, avaliação e identificação os ocupantes beneficiários poderão ser interpelados para comprovar a sua condição atual, conforme cadastro, realizado de forma documental ou por visitas domiciliares.

6.2 Se durante a fase de cadastramento, avaliação e identificação for verificado qualquer tipo de fraude quanto aos documentos elencados no item 4.4 do Edital ou inconformidade das informações apresentadas pelos ocupantes beneficiários, o interessado terá seu processo individual suspenso até que ocorra os devidos esclarecimentos através de competente processo administrativo.

6.3 Quaisquer dúvidas acerca do conteúdo do presente edital poderão ser elididas através da Comissão Especial de Regularização Fundiária Urbana do Município de Sucupira do Riachão-MA (CERFU-SDR).

6.4 Fica eleita a comissão de regulamentação fundiária do município de Sucupira do Riachão-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilegio que seja.

Sucupira do Riachão-MA, 10 de julho de 2022.


WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL


EVA MARIA LEITE

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



ANEXO I
CADASTRAMENTO SOCIOECONOMICO E AVALIATORIO

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
RG _____ CPF: _____
DATA DE NASC. ___/___/___ Telefone: () _____
Escolaridade: _____ Profissão: _____
Estado civil:
() solteiro () viúvo () união estável () divorciado () casado () separado(a) de corpos
CONJUGE: _____
RG: _____ CPF _____
DATA DE NASC. : ___/___/___ Telefone: () _____
Escolaridade _____ profissão _____
RENDA FAMILIAR () menos de 1 salário () de 1 a 3 salários () de 3 a 5 salários ()
ACESSO A BENEFÍCIOS SOCIAIS: () SIM () NÃO
SE SIM, DESCREVA: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

NOME	PARENTESCO	RG/CPF

PESSOA COM DEFICIENCIA NA FAMILIA? SIM () NÃO ()

SE SIM, QUEM? _____

QUE TIPO DE DEFICIÊNCIA? _____

SITUAÇÃO HABITACIONAL:

CARACTERISTICA DA CONSTRUÇÃO: () ALVENARIA () TAIPA () MADEIRA () OUTROS

TEMPO DE RESIDENCIA () MENOS DE 5 ANOS () MAIS DE 5 ANOS

POSSUI DOCUMENTO DO IMÓVEL? () SIM () NÃO

SE SIM, QUAL? _____

TIPO DE IMÓVEL: RESIDENCIAL () RESIDENCIAL E COMERCIAL () COMERCIAL ()

QUANTIDADE DE COMODOS NA RESIDÊNCIA:

QUARTO(S) ()

SALA(S): ()

COZINHA(S): ()

BANHEIRO(S): ()

LAVANDERIA(S): ()

DATA DO CADASTRO ___/___/___

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES¹: _____

SERVIDOR MUNICIPAL: _____

¹ Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como dou ciência de que a falsidade desta declaração configura ilícito penal contido no art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica)



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida pelo (a) _____, e CPF nº _____, _____ (estado civil) residente e domiciliado (a) _____ na Cidade de _____, declaro, para os devidos fins, que a renda total mensal familiar não ultrapassa o valor de 5 (cinco) salários mínimos, atendendo assim a condição de baixa renda, nos termos do art. 95 da lei nº 13.465/2017.

A presente declaração é verdadeira e inteira responsabilidade, sujeitando-me nas sanções contidas no art.2º da lei nº7.115/1983, que assim prescreve:

Art.2º - se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante as sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

Sucupira do Riachão - MA, ___ de ___ de 20___

INTERESSADO(a) _____

INTERESSADO(a) _____



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, nº _____. Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes, **DECLARAMOS**, cientes das penalidades legais, que convivemos em **UNIÃO ESTÁVEL** desde ____/____/____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Sucupira do Riachão - MA, ___ de ___ de 20___

1º Declarante _____

2º Declarante _____

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ RG: _____

CPF: _____

2) NOME: _____ RG: _____

CPF: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, do CPF nº _____, declaro para os devidos fins que estou separado (a) de corpos desde a data de ____ de _____ de _____, do Sr. (a) _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá acarretar as penalidades previstas em lei.

Sucupira do Riachão-MA ____ de ____ 20 ____

Assinatura do Interessado(a): _____



ANEXO V – DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG OU CNH) E CPF

CERTIDÃO DE CASAMENTO/DOCUMENTOS DO ESPOSO(A);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

ANEXO I - EDITAL

ANEXO II - EDITAL

ANEXO III - EDITAL

ANEXO IV - EDITAL

COMPROVAÇÃO DE POSSE: O ocupante identificado acima adquiriu a unidade imobiliária por:

Escritura pública de cessão de direitos hereditários;

Herança de inventário pendente de abertura;

Doação particular/recibo concluído e não registrado;

Compra e venda particular/recibo;

Herança de inventário concluído;

Carta de Aforamento;

Cessão de Uso e Ocupação do Solo;

Outro _____

Data do início da posse: ____/____/____

Nome completo dos possuidores anteriores:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

3. Nome: _____

DATA DO PREENCHIMENTO ____/____/____

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES²: _____

² Declaro a veracidade das informações prestadas, bem como dou ciência de que a falsidade desta declaração configura ilícito penal contido no art. 299 do Código Penal (Crime de Falsidade Ideológica)